



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.503, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.119, DE 20 DE JULHO DE 2001, QUE "INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido no art. 7º da Lei Municipal nº 3.119, de 20 de julho de 2001 que "Institui o Sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências", o inciso XVI com a seguinte redação:

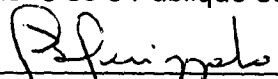
"XVI – Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de abril de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 055
e publicado (a)

Em 06/04/2004

